



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1292/2012.

Autoriza custear despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

**Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao pagamento das despesas com a participação do município de São Bonifácio, na etapa regional dos Jogos Olímpicos Estudantis - OLESC e Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 14 de agosto 2 012**

*Laurino Peters
Prefeito Municipal*

**Esta Lei foi publicada e registrada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**